

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ** E O SR. **JOSÉ HÉLIO DE AGUIAR**, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA GARAGEM, MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS E GUARDA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Estácio Coimbra, 19 - Centro, Orobó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13, neste ato devidamente representada por seu Prefeito, o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado **JOSÉ HÉLIO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.175.194-81, com residente e domiciliado à Rua Agamenon Magalhães, centro – Orobó/PE LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 001/2022 – Dispensa nº 001/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

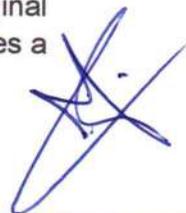
Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a “CLÁUSULA OITAVA” – DO PRAZO DA VIGÊNCIA” do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, tendo como término 06/01/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso orçamentário, vigente para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Orobó (PE) 06 de janeiro de 2023.

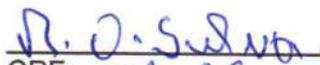


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
LOCATÁRIO



JOSE HÉLIO DE AGUIAR
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 028.650.215.99.


CPF: 057.688.944.03